



Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à
Telecomunicações Delfim Ltda. para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada no
Município de Cascavel, Estado do
Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria
nº 14.112, de 5 de agosto de 2024, do Ministério das
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5
de setembro de 2018, a permissão outorgada à
Telecomunicações Delfim Ltda. para explorar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência
modulada, no Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de agosto de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 663/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 888, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Telecomunicações Delfim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cascavel, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

